

ACÓRDÃO Nº 1945/2011 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.241/2009-5.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: José Antônio Sobrinho (066.203.103-20).
4. Entidade: Município de Salitre/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade: Secex/CE.
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal – CEF em desfavor do Sr. José Antônio Sobrinho, ex-prefeito do município de Salitre/CE, em face do suposto não-cumprimento do objeto pactuado no Contrato de Repasse nº 2651.1.8.0095091-34/99/MPFD/CAIXA, celebrado entre a União e a referida municipalidade, com o objetivo de financiar a implantação de infraestrutura e serviços de apoio à agricultura familiar, por meio do fortalecimento da infraestrutura hídrica e viária, com a execução de poços profundos e a recuperação de estradas vicinais, no período de 30/12/1999 a 30/6/2007.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 16, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 18 e 23, II, da mesma Lei, julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. José Antônio Sobrinho, dando-lhe quitação;

9.2. dar ciência da presente deliberação à Caixa Econômica Federal, com vistas a que a empresa pública adote as medidas necessárias com vistas à devolução à União do saldo existente na conta corrente e no fundo de investimentos vinculado ao Contrato de Repasse nº EN 2651.1.8.0095091-34/99/MPFD/CAIXA; e

9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 9/2011 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/3/2011 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1945-09/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral